

**DECRETO Nº 3988 DE 30 DE JUNHO DE 2011**

**“CONCEDE O INSTITUTO DA PROGRESSÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que em data de 27 de dezembro de 2002, foram sancionadas as leis municipais n. 2987 e 2988, que dispõem, respectivamente, “*Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal*” e “*Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal*”;

**CONSIDERANDO** que nos artigos 2º, XII, 18 e segs., da Lei 2987/02 e 6º, VIII, 36 e segs., da lei 2988/02, está previsto o instituto da **progressão** ao servidor público municipal, devendo este ser processado uma vez por ano;

**CONSIDERANDO** a observância do interstício de um ano após a progressão anterior que foi processada em data de 06/11/2007, através do Decreto Municipal n. 3389/2007.

**CONSIDERANDO** que a PROGRESSÃO é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei;

**CONSIDERANDO** que, para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo;

**CONSIDERANDO** que através do Decreto n. 3887, de 18 de novembro de 2010, foi concedido progressão aos servidores municipais e que, por equívoco, o nome servidor Arlindo José da Silva, Motorista II, não constou do referido Decreto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedido ao Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, o benefício da progressão prevista nos artigos 2º, XII e 18 e segs., da Lei 2987/2002:

Nome:	Cargo	Grau de Progressão
ARLINDO JOSÉ DA SILVA	Motorista II	B

**Art. 2º.** – Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este decreto, na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 18 de novembro de 2010.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de junho de 2011.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**  
**Prefeito Municipal**